



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

Decretos - Republicação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Comunicados

Aviso de Licitação

Atas de Registro de Preço

SAEV - Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Prorrogação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 5 791, de 15 de junho de 2016

(Dispõe sobre alteração das Leis: 5.709 de 16 de dezembro de 2015 e nº 5.710 de 16 de dezembro de 2015 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$500.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.709, de 16 de dezembro de 2015, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.710, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefei-

tura do Município de Votuporanga no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a:

ORGÃO- 02 Prefeitura do Município de Votuporanga
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Executora: 04 – Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 23691.0014.2037 457 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R\$500.000,00
Fonte de Recursos Municipal - 01
Atividade 37 – Manutenção das atividades do Depto de relações e fomento

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

LEI Nº. 5 792, de 15 de junho de 2016

(Altera a Lei nº. 5 779, de 24 de maio de 2016 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 5 779, de 24 de maio de 2016, que dispõe sobre acréscimo de dispositivo à Lei nº 3781 de 09 de dezembro de 2004 com nova redação dada pela Lei n.º 4637, de 16 de julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22B. O Município poderá celebrar contrato de locação e se responsabilizar pelo pagamento total desta, pelo período de até 10 (dez) anos, para empresas que se transferirem de outros municípios e/ou instalem sua matriz ou filial no territó-

rio municipal, após análise e aprovação do COM-DE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e desde que preencha os seguintes requisitos:

I – presente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou outra que a substituir, anualmente, 1.000 (hum mil) ou mais pessoas empregadas diretamente, fazendo prova oficial desta exigência; e,

II – tenha recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza igual ou superior ao valor do aluguel de que trata o caput deste artigo, em aferição feita a cada 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O não cumprimento do inciso II no período apontado resultará em:

a) Ressarcimento da diferença entre o recolhimento a menor do ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza e o valor do aluguel aos cofres municipais, no 10º (décimo) dia útil após o transcurso do ano de aferição;

b) A juízo da Administração Pública, na rescisão do contrato de locação, respondendo a empresa com as sanções resultantes da rescisão.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

LEI Nº. 5 793, de 15 de junho de 2016

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 5.709 de 16 de dezembro de 2015, nº 5.710, de 16 de dezembro de 2015 e abertura de Crédito adicional especial no valor de R\$.30.360,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE A LEI:



Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 5.709, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 2014 a 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos V e VI da Lei 5.710, de 16 de dezembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional especial na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, no valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais), destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 175120047 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Adm Indireta.....R\$ 6.980,00

Fonte de Recursos 07 - Operações de Crédito.....R\$23.380,00

Projeto 1.034- Término da Construção da ETE - Votuporanga

Art. 4º. A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº. 315, de 15 de junho de 2016

(Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 106 de 08 de novembro de 2007 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VIII - Mapa 09 - ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, disposto do artigo 111 da Lei Complementar nº 106 de 08 de novembro de 2007, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº. 9 503, de 15 de junho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 30.360,00, autorizada pela Lei nº. 5 793 de 15 de junho de 2016)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$.30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais) destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 175120047 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Adm Indireta.....R\$ 6.980,00

Fonte de Recursos 07 - Operações de Crédito.....R\$23.380,00

Projeto 1.034- Término da Construção da ETE - Votuporanga

Art. 2º. A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

tura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 9 502, de 15 de junho de 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.500.000,00, autorizada pela Lei nº. 5 791 de 15 de junho de 2016)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto na Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a:

ORGÃO- 02 Prefeitura do Município de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Executora: 04 – Departamento de Relação e Fomento no Desenv. Econômico

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 23691.0014.2037 457 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$500.000,00

Fonte de Recursos Municipal - 01

Atividade 37 – Manutenção das atividades do Depto de relações e fomento

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Decretos - Republicação

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 9 501, de 08 de junho de 2016

(Dispõe sobre alteração da redação do Decreto nº. 9482 de 18 de maio de 2016, que regulamenta



a *Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação - GEIA, contidas na Lei Complementar Municipal nº 310, de 24 de março de 2016, e dá outras providências).*

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto n. 9482, de 18 de maio de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. O agente fiscal tributário nomeado em cargo de provimento em comissão de direção na Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização, receberão a título de adicional de produtividades, o equivalente a média mensal do grupo de servidores beneficiado.

Parágrafo único. No caso de substituição em qualquer das funções de confiança gratificadas ou cargo de provimento em comissão da Fiscalização Direta, o substituto terá direito aos acréscimos salariais atribuídos à respectiva função ou cargo durante o tempo em que o desempenhar.”

Art. 2º. No Anexo I, o item 1 passa a ter nova redação e fica incluído os subitens 1.1; 1.2; 1.3; 1.4 e 1.5.;

Cód.	Natureza do Serviço	Pontos
1	DIPAM	
1.1	Acompanhamento da entrega de GIAs e DIPAM do ano corrente (por empresa)	3
1.2	Acompanhamento da entrega de GIAs e DIPAM do ano anterior (por empresa)	2
1.3	Acompanhamento da entrega de GIAs e DIPAM do ano anterior, após envio do arquivo SEFAZ de omissos (por empresa)	10
1.4	Substituição de GIAs para fins de ajuste de classificação fiscal (CFOP) que agregue Valor Adicionado (por empresa)	100
1.5	Recurso administrativo acatado pela SEFAZ para fins de aumento do Valor Adicionado	200

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de junho de 2016 .

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SMFCM - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 02 meses, a contar do dia 20/06/2016, ou seja, até o dia 20/08/2016, mantendo o valor o valor mensal de R\$ 45.000,00, totalizando o valor global de R\$ 90.000,00.

Pregão Presencial nº 283/2014 - Processo nº 414/2014. Assinatura: 15 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Acréscimo no valor contratual de R\$ 80.068,83.

Concorrência nº 007/2014 - Processo nº 235/2014. Assinatura: 15 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.

OBJETO: Referente a 1ª ETAPA (Pavimentação Asfáltica no Prolongamento da Avenida da CESP – Avenida Mario Pozzobon): Prorrogação do prazo de execução da obra, por mais 237 dias, a contar do dia 16/06/2016, ou seja, até o dia 08/02/2017, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 237 dias, contados a partir do dia 16/06/2016, ou seja, até o dia 08/02/2017.

Concorrência nº 006/2014 - Processo nº 140/2014. Assinatura: 15 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA - EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 365 dias a partir do dia 23/06/2016, ou seja, até o dia 23/06/2017.

Tomada de Preços nº 003/2015 - Processo nº 152/2015. Assinatura: 15 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INTEGRAL CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias a partir do dia 26/06/2016, ou seja, até o dia 24/09/2016.

Concorrência nº 004/2014 - Processo nº 128/2014. Assinatura: 15 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

SMAJ - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadores: ADRIANA MARIA VACCARI FERRO e CLAUDIO GILBERTO FERRO.

Objeto: Prorrogação do contrato de locação por mais 12 meses, a contar do dia 15/06/2016, ou seja, até o dia 15/06/2017, bem como o reajuste no valor do aluguel mensal para R\$ 3.792,09, totalizando o valor global de R\$ 45.505,08.

Dispensa de Licitação nº 014/2012 - Processo nº 209/2012. Assinatura: 15 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

SMDU - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Locador: OCRÉDIO CAPORALINI.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 03 meses, a contar do dia 24/06/2016, ou seja, até o dia 24/09/2016, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 471,98, totalizando o valor global de R\$ 1.415,94.



Dispensa de Licitação nº 032/2013 – Processo nº 349/2013. Assinatura: 15 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

■ SMDU - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Locador: ADRIANA MARA BERAN.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 06 meses, a contar do dia 21/06/2016, ou seja, até o dia 21/12/2016, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 650,00, totalizando o valor global de R\$ 3.900,00.

Dispensa de Licitação nº 022/2015 – Processo nº 338/2015. Assinatura: 15 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

Comunicados

■ SMO – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de ponte sobre o Córrego Boa Vista - 1ª Fase, entre as Avenidas Dr. Augusto Aparecido Arroyo Marchi, Feres Cury e Das Nações, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foi designada a data de 17 de junho de 2016, às 10h00, para a abertura do envelope contendo proposta de preço da licitante habilitada no certame: PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI – EPP.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN – 15/06/2016.

Aviso de Licitação

■ SMO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 165/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de muro de fechamento do Corpo de Bombeiros, na Avenida José Marão Filho, 4266 - Distrito Industrial I, neste Município de Votuporanga/SP.

ENCERRAMENTO: dia 24 de junho de 2016 (24/06/2016), às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES: Informações na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua

Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 09h00 às 15h00. Ao retirar cópia deste Edital, os interessados deverão apresentar todos os seus dados cadastrais como: razão social, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, pessoa contato.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretária Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

■ SMO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 - PROCESSO Nº 166/2016

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Urbanização das margens do Córrego Boa Vista, entre as Avenidas Prestes Maia e Conde Francisco Matarazzo - Bairro da Estação, neste Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

Visita Técnica: A Visita Técnica será efetuada até o dia 04 de julho de 2016, por representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760 ou 9792, no horário das 09h00 às 15h00.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 05 de julho de 2016, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

Fornecimento do Edital: O CD contendo o Edital e demais Anexos deverá ser retirado no mesmo local supra mencionado, no horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, mediante recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) através de guia própria da Prefeitura.

Informações: As Informações poderão ser obtidas pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 48 e 29 ou Fax (17) 3405-9711, no horário das 09h00 às 15h00 e no site www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

■ FSS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016 - PROCESSO Nº 167/2016

OBJETO: Aquisição de veículo caminhão implementado com furgão frigorífico com aparelho refrigerador para o Banco de Alimentos de Votuporanga. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 29 de junho de 2016 (29/06/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:

Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

■ SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016 - PROCESSO Nº 168/2016

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de captura e transporte de animais de pequeno e grande porte (animais errantes) do Município e também da vigilância e limpeza do Centro de Zoonoses do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 29 de junho de 2016 (29/06/2016), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

■ SME - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016 - PROCESSO Nº 169/2016

OBJETO: Aquisição de condicionador de ar e kit de instalação para o CEM Neyde Tonanni Marão. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 29 de junho de 2016 (29/06/2016), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/



ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.

Atas de Registro de Preço

SMS - EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo de 25% na quantidade do elemento 02, conforme abaixo especificado:

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	02	001.061.780	FR	74	Bromoprida 4mg/mL frasco com 20mL	Mariol	R\$ 0,895	R\$ 66,23

Pregão Presencial nº 012/2016 - Processo nº 017/2016. Assinatura: 15 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 15/06/2016.



SAEV - Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Prorrogação

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações federal, estadual e municipal, RESOLVE PRORROGAR por 02 (dois) anos a partir de 27 de junho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de nível Fundamental Incompleto, Fundamental, Médio e Técnico Completo e Superior Completo e formação de cadastro reserva para o quadro de Pessoal, devidamente relacionados nos resultados finais do Concurso Público nº 01/2014, homologado em 27 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da SAEV Ambiental.

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo,

em quarta-feira 15 de junho de 2016.

Oscar Guarizo
Superintendente

SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br